



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 11685/25
	AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		
Indica ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de instalação de posto policial no distrito de Vitória da União no município de Corumbiara/RO. O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de instalação de posto policial no distrito de Vitória da União no município de Corumbiara/RO. Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2025.  Deputado Jean Oliveira PARTIDO MDB			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A presente proposição tem a finalidade de indicar a necessidade de instalação de posto policial no distrito de Vitória da União no município de Corumbiara/RO. Considerando o dever público de salvaguardar os direitos e interesses dos moradores da região, a necessidade de reforçar a segurança pública e a demanda da população local que tem manifestado preocupação no sentido de que a ausência de uma estrutura física da Polícia Militar provoca insegurança, destacamos a necessidade atendimento da presente Indicação. Destaca-se que a o distrito de Vitória da União está a aproximadamente 20 (vinte) quilômetros de distância da sede do município, fato que desencoraja e dificulta a realização de denúncias e registro de boletins de ocorrências por parte dos moradores, alia-se a isto o fato que devido à distância os policiais têm dificuldades de obter êxito na apreensão dos indivíduos. Outros pontos a serem considerados é que a presença física da Polícia Militar inibe a ação da criminalidade, também facilita o atendimento mais ágil das ocorrências. Além da distância considerável, o efetivo policial é reduzido, o que dificulta o patrulhamento permanente e adequado na área, agravando ainda mais a situação de insegurança. Nesse sentido, é necessário destacar que a segurança pública é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, sendo dever do Estado zelar por sua efetivação, inclusive nas regiões de difícil acesso, nos termos do Art. 144 “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados”. Em suma, a instalação do posto policial no distrito de Vitória da União é de extrema importância, já que a ausência vem contribuindo de forma efetiva para o aumento da criminalidade na comunidade, tornando essencial a implementação como medida de estreitar a distância dos moradores da comunidade e as forças de segurança, reduzindo as ocorrências e			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB assim garantindo segurança e qualidade de vida a todos os moradores da localidade e região circunvizinha. Portanto, de antemão reconhecendo os eficientes e qualificados serviços prestados pelos órgãos de Segurança Pública de Rondônia, torna-se importante que o Poder Executivo, através da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, proceda o atendimento da presente Indicação.			